



ASF

Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

PLANO DE ATIVIDADES
2018

(PA'18)

I - NOTA INTRODUTÓRIA

1. Caracterização da Instituição

1.1. Natureza

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, abreviadamente designada por ASF, é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

Rege-se por Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, e por Regulamento Interno aprovado pelo Despacho n.º 53/2002 - SETF, de 18 de janeiro.

1.2. Missão

A ASF tem por missão assegurar o regular funcionamento do mercado segurador e dos fundos de pensões em Portugal, por forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguros, segurados, subscritores, participantes, beneficiários e lesados.

Esta missão é assegurada através da promoção da estabilidade e solidez financeira das entidades sob a sua supervisão, bem como da garantia da manutenção de elevados padrões de conduta por parte dos operadores (empresas de seguros e resseguros, sociedades gestoras de fundos de pensões e mediadores).

No âmbito da sua missão, são atribuições da ASF, nomeadamente:

- Supervisionar e regular a atividade seguradora, resseguradora, de mediação de seguros e de fundos de pensões, bem como as atividades conexas ou complementares daquelas;
- Participar, nos termos definidos na lei, no sistema de supervisão macroprudencial para prevenção e mitigação dos riscos sistémicos suscetíveis de afetar a estabilidade financeira, designadamente no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), criado pelo Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 211-A/2008, de 3 de novembro, e 143/2013, de 18 de outubro, e pela Lei n.º 118/2015, de 31 de agosto;
- Exercer funções de apoio técnico e consulta à Assembleia da República e ao Governo, em matérias relativas ao setor de atividade sob supervisão, nos termos definidos nos presentes estatutos;
- Participar no Sistema Europeu de Supervisão Financeira (ESFS), integrando, designadamente, o Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB) e a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA);

[Handwritten initials]

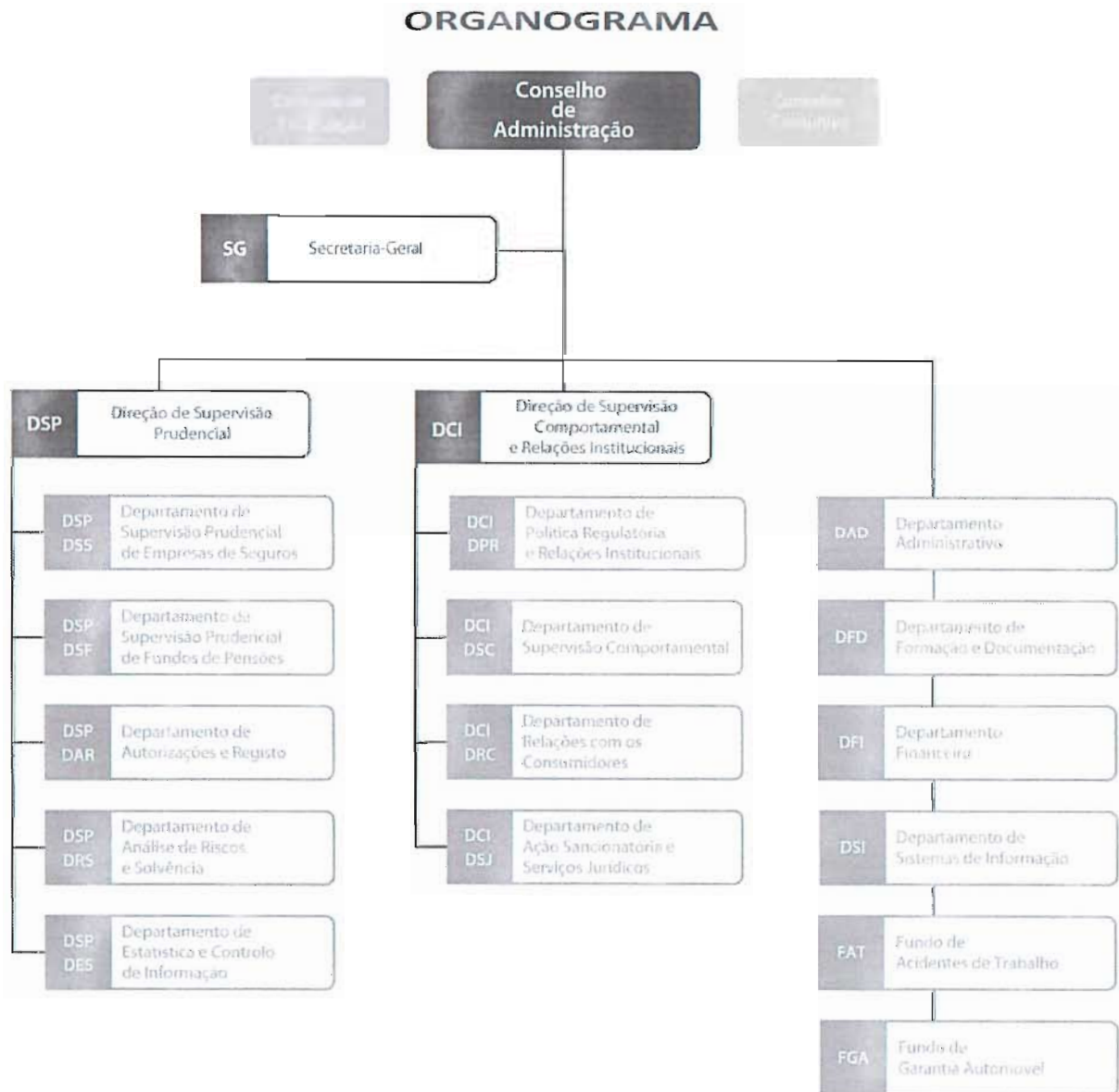
- Cooperar ou associar-se com outras entidades de direito público ou privado, nomeadamente com autoridades de supervisão congéneres, a nível da União Europeia ou internacional, quando tal se mostre necessário ou conveniente para a prossecução das suas atribuições;
- Cooperar ou associar-se com as outras autoridades nacionais de supervisão do setor financeiro, designadamente no âmbito do CNSF;
- Cooperar ou associar-se com as demais entidades reguladoras nacionais, designadamente com o Banco de Portugal (BdP), a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) ou a Autoridade da Concorrência (AdC), nas matérias referentes ao exercício das suas funções e nos assuntos de interesse comum;
- Promover o desenvolvimento de conhecimentos técnicos e respetiva difusão e o reforço da literacia financeira no que se refere ao setor segurador e dos fundos de pensões;
- Gerir os fundos que lhe sejam confiados por lei.



II – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Nos termos do seu estatuto, são órgãos da ASF o Conselho de Administração, o Conselho Consultivo e a Comissão de Fiscalização.

O Regulamento Interno estabelece que a organização interna da ASF é estruturada através de um conjunto de unidades orgânicas, aprovadas por Norma de Serviço.



III – OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

As linhas de orientação estratégica previstas para o triénio 2016-2018 contemplam os seguintes objetivos para cuja prossecução efetiva se elabora o presente Plano de Atividades para 2018.

Objetivo 1: Assegurar a definição e o cumprimento de adequados padrões de governação e níveis de solidez financeira e de transparência por parte dos operadores.

- Estratégia 1.1: Manter uma supervisão contínua das condições financeiras dos operadores, a nível individual e de grupo, agindo preferencialmente de forma preventiva.
- Estratégia 1.2: Aperfeiçoar o processo de supervisão baseado nos riscos assumidos pelos operadores.
- Estratégia 1.3: Consolidar as estratégias de supervisão dos modelos de governação dos operadores.
- Estratégia 1.4: Aprofundar e aperfeiçoar o processo de supervisão da prestação de informação financeira por parte dos operadores.

Objetivo 2: Assegurar a definição e o cumprimento de elevados padrões de conduta por parte dos operadores e garantir uma adequada prossecução da ação sancionatória e intervenção judicial da ASF.

- Estratégia 2.1: Reforçar o processo *on-site* de supervisão comportamental.
- Estratégia 2.2: Reforçar a monitorização *off-site* da atuação dos operadores, no âmbito da supervisão comportamental.
- Estratégia 2.3: Reforçar a divulgação de entendimentos da ASF sobre a aplicação prática e concreta da legislação, no âmbito da conduta de mercado.
- Estratégia 2.4: Analisar os pedidos de informação e reclamações, apresentados por particulares e organismos oficiais, relativamente ao exercício da atividade seguradora, de mediação de seguros e de gestão de fundos de pensões.
- Estratégia 2.5: Aperfeiçoar o exercício das competências sancionatórias, a cooperação em matéria de ilícitos criminais e o patrocínio judicial da ASF.

Objetivo 3: Garantir a adequada regulamentação do regime Solvência II.

- Estratégia 3.1: Adotar a regulamentação decorrente da transposição para o ordenamento jurídico nacional do regime Solvência II, bem como outras disposições complementares.

Objetivo 4: Intensificar as análises ao nível macroeconómico, através do reforço dos mecanismos de monitorização e de avaliação dos riscos com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor.

- Estratégia 4.1: Acompanhar os desenvolvimentos macroeconómicos e financeiros globais, antecipando e atuando de forma adequada face a riscos emergentes com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor e a vulnerabilidades nos níveis de solidez financeira dos operadores nacionais.

Objetivo 5: Contribuir para a evolução equilibrada dos regimes jurídicos relevantes no âmbito das atribuições da ASF.

- Estratégia 5.1: Estudar e propor soluções que a nível do regime jurídico nacional contribuam para o equilíbrio entre os direitos dos consumidores, a proteção da mutualidade, a inovação e competitividade do mercado, bem como a estabilidade a nível macroeconómico.
- Estratégia 5.2: Efetuar o acompanhamento dos trabalhos legislativos a nível europeu com impacto no âmbito das atribuições da ASF.
- Estratégia 5.3: Consolidar a regulamentação nas várias áreas de intervenção da ASF.

Objetivo 6: Reforçar o envolvimento da ASF na formação financeira da população, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de perceção e mitigação dos riscos e promovendo a divulgação de informação relevante sobre o setor.

- Estratégia 6.1: Participar ativamente na implementação do Plano Nacional de Formação Financeira, no quadro dos objetivos definidos pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros.
- Estratégia 6.2: Disponibilizar aos diferentes intervenientes do mercado informação clara, relevante e imparcial sobre o setor segurador e de fundos de pensões.
- Estratégia 6.3: Potenciar o conhecimento técnico do setor segurador e dos fundos de pensões junto de grupos profissionais específicos.

Objetivo 7: Consolidar a estratégia de cooperação interinstitucional.

- Estratégia 7.1: Otimizar a interação com entidades que intervêm no processo regulatório com impacto nas áreas sob supervisão da ASF.
- Estratégia 7.2: Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão do sistema financeiro nacional.
- Estratégia 7.3: Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão ao nível internacional.
- Estratégia 7.4: Manter a cooperação internacional com os países de língua oficial portuguesa.
- Estratégia 7.5: Manter a cooperação internacional com a Iberoamérica.

Objetivo 8: Dispor de recursos humanos suficientes, qualificados e motivados.

- Estratégia 8.1: Garantir que a ASF dispõe de quadros em número e com qualidade adequados para a prossecução da sua missão e atribuições.
- Estratégia 8.2: Garantir a crescente qualificação dos quadros da ASF através de um adequado e criterioso planeamento e escolha das ações de formação a desenvolver.
- Estratégia 8.3: Garantir a motivação dos quadros da ASF.

Objetivo 9: Garantir a utilização eficiente e responsável dos recursos disponíveis.

- Estratégia 9.1: Promover a utilização eficiente dos recursos (financeiros e materiais) da ASF.
- Estratégia 9.2: Garantir o desenvolvimento da arquitetura de sistemas adequado à ASF assegurando o cumprimento de boas práticas.

- Estratégia 9.3: Reforçar a estruturação dos sistemas de gestão de riscos e controlo interno da ASF.
- Estratégia 9.4: Garantir uma maior agilidade e eficiência nos procedimentos de gestão interna.

Objetivo 10: Gerir de forma eficaz e eficiente os fundos autónomos que estão cometidos à ASF.

- Estratégia 10.1: Assegurar a manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade para os fundos autónomos. Implementar uma cultura de gestão sã assente nos riscos incorridos e práticas de reporte em conformidade com os normativos em vigor.
- Estratégia 10.2: Gerir com rigor os meios financeiros afetos aos fundos autónomos.

**OBJETIVO
ESTRATÉGICO 1**

**ASSEGURAR A DEFINIÇÃO E O CUMPRIMENTO DE
ADEQUADOS PADRÕES DE GOVERNAÇÃO E NÍVEIS DE
SOLIDEZ FINANCEIRA E DE TRANSPARÊNCIA POR PARTE
DOS OPERADORES**

	Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
1.1	Manter uma supervisão contínua das condições financeiras dos operadores, a nível individual e de grupo, agindo preferencialmente de forma preventiva.	01 Efetuar a supervisão contínua das condições financeiras das empresas de seguros, dos grupos de seguros e dos corretores de seguros, através de ações <i>on-site</i> e <i>off-site</i> , tendo por base, nomeadamente, o reporte quantitativo e qualitativo efetuado.	jan.18	dez.18	DSPDSS
		02 Prosseguir o acompanhamento efetuado à evolução da exploração técnica das empresas de seguros, nomeadamente no que respeita aos principais seguros e especialmente naqueles em que se assumem riscos que se traduzem em responsabilidades de longo prazo, no sentido de assegurar que as políticas de subscrição, tarifação e provisionamento são adequadas e suficientes.	jan.18	dez.18	DSPDSS
		03 Analisar os processos de autorização submetidos pelos operadores.	jan.18	dez.18	DSPDAR DSPDSF DSPDSS
		04 Implementar os processos de pré-pedido de modelos internos solicitados pelas empresas e grupos de seguros, incluindo a articulação com os colégios de supervisores.	jan.18	dez.18	DSPDRS DSPDSS

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
	<p>05 Privilegiar a comunicação com as estruturas de governação envolvidas no processo de supervisão dos fundos de pensões e efetuar eventuais recomendações, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a concretização das recomendações efetuadas pela ASF aos revisores oficiais de contas das sociedades gestoras de fundos de pensões; - Acompanhar a concretização das recomendações efetuadas pela ASF aos revisores oficiais de contas dos fundos de pensões; - Acompanhar a concretização das recomendações efetuadas relativamente aos relatórios atuariais, quer pela ASF aos atuários responsáveis, quer as constantes daqueles relatórios, propostas pelos atuários às entidades gestoras. 	mar.18	abr.18	DSPDSF
	<p>06 Reforçar a comunicação com os atuários responsáveis, no sentido de promover o desenvolvimento e a aplicação de melhores práticas atuariais e o disclosure adequado das análises efetuadas.</p>	jan.18	abr.18	DSPDSF
	<p>07 Prosseguir a estratégia de atuação de proximidade, designadamente através do reforço das inspeções <i>on-site</i> às entidades gestoras de fundos de pensões.</p>	jan.18	dez.18	DSPDSF
	<p>08 Atualizar os procedimentos das ações inspetivas em função dos resultados obtidos nas ações efetuadas.</p>	jan.18	dez.18	DSPDSF
	<p>09 Analisar de forma sistemática a adequação do património dos fundos de pensões às respetivas responsabilidades assumidas.</p>	abr.18	dez.18	DSPDSF
	<p>10 Acompanhar o financiamento dos planos de benefício definido.</p>	mar.18	dez.18	DSPDSF
	<p>11 Acompanhar o cumprimento das contribuições estabelecidas nos planos de contribuição definida.</p>	mar.18	dez.18	DSPDSF
	<p>12 Acompanhar o financiamento dos planos de benefícios de saúde.</p>	mar.18	dez.18	DSPDSF
	<p>13 Contribuir para a concretização da política de divulgação de entendimentos relativos à aplicação prática da legislação e regulamentação aplicáveis aos supervisionados.</p>	jan.18	dez.18	DCIDSJ

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO	
		14	Coordenar os trabalhos da 2ª avaliação nacional de riscos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo no setor segurador e dos fundos de pensões	jan.18	dez.18	DCIDSJ
1.2	Aperfeiçoar o processo de supervisão baseado nos riscos assumidos pelos operadores.	01	Dar continuidade à adaptação do processo de supervisão das empresas de seguros e dos grupos de seguros ao novo regime de solvência, incluindo, nesse âmbito, a definição e implementação de metodologias de análise (rácios, relatórios de supervisão, métodos estatísticos, manuais, requisitos de governação, etc).	jan.18	dez.18	DSPDSS DSPDES
		02	Estruturar o processo interno de análise dos pedidos de utilização de modelos internos, nomeadamente através da criação de formulários e de ferramentas de análise.	jan.18	dez.18	DSPDRS
		03	Elaborar estudo sobre a revisão do regime de solvência dos fundos de pensões tendo em conta os desenvolvimentos internacionais.	jan.18	dez.18	DSPDRS
		04	Atualizar os estudos económicos e atuariais relacionados com a criação de um sistema de cobertura do risco sísmico.	jan.18	dez.18	DSPDRS
		05	Consolidar os estudos transversais de suporte à avaliação dos riscos a que os fundos de pensões se encontram expostos e ao regime de solvência destes últimos.	jan.18	dez.18	DSPDSF
		06	Consolidar a definição de procedimentos e metodologias orientados para a aplicação do modelo de supervisão baseada nos riscos, com base na situação de financiamento, na política de investimento adotada e no perfil de responsabilidades.	jan.18	dez.18	DSPDSF
		07	Prosseguir a definição das ponderações aplicadas às diferentes áreas de risco com base nos resultados obtidos na aplicação das metodologias de supervisão baseada nos riscos.	jan.18	dez.18	DSPDSF
		08	Aprofundar a definição de procedimentos e metodologias para a verificação do cumprimento do normativo, a análise dos riscos e a adequação dos produtos derivados face aos objetivos fixados.	jan.18	dez.18	DSPDSF

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
	09 Consolidar os procedimentos de análise dos pedidos de autorização e registo das empresas de seguros e fundos e pensões, tendo em atenção a produção de efeitos da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.	jan.18	dez.18	DSPDAR DSPDSF DSPDSS
	10 Consolidar e melhorar os procedimentos de análise dos pedidos de autorização e registo dos mediadores de seguros.	jan.18	dez.18	DSPDAR
	11 Implementar as alterações resultantes da implementação do regime da diretiva distribuição de seguros.	jan.18	mar.18	DSPDAR
	12 Monitorizar de forma contínua os sistemas de reporte com vista ao seu aperfeiçoamento e correta adaptação ao normativo no âmbito dos seguros, fundos de pensões e mediação.	jan.18	dez.18	DSPDES
	13 Proceder às alterações necessárias ao nível das validações centrais e elaboração do relatório SAS para a criação de novas validações.	jan.18	dez.18	DSPDES
	14 Divulgar publicamente informação relativa ao processo de supervisão prudencial dos fundos de pensões.	jan.18	dez.18	DSPDSF
	15 Prosseguir a política de divulgação de entendimentos relativos à implementação prática da legislação e regulamentação aplicável às empresas de seguros e aos grupos de seguros.	jan.18	dez.18	DSPDSS
	16 Prosseguir a política de divulgação de entendimentos relativos à aplicação prática da legislação e regulamentação financeira aplicável aos fundos de pensões.	jan.18	dez.18	DSPDSF
1.3	Consolidar as estratégias de supervisão dos modelos de governação dos operadores.			
	01 Aprofundar a apreciação do conjunto dos mecanismos de governação para garantia de uma gestão sã e prudente das empresas de seguros, dos grupos de seguros e dos corretores de seguros.	jan.18	dez.18	DSPDSS
	02 Adaptar a supervisão dos requisitos de qualificação e de idoneidade exigíveis nos termos da legislação aplicável às empresas de seguros e aos grupos de seguros, nomeadamente das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis por funções-chave ou exercem funções-chave, incluindo, nesse âmbito a avaliação das potenciais situações de acumulação de funções e de conflitos de interesses.	jan.18	dez.18	DSPDAR DSPDSS

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		03 Aprofundar os processos de avaliação das potenciais situações de conflitos de interesses na gestão dos fundos de pensões.	jan.18	dez.18	DSPDSF
		04 Produzir e fornecer informação sistematizada relevante para efeitos de avaliação da qualificação e idoneidade, com base nos resultados de processos contraordenacionais e judiciais.	jan.18	dez.18	DCIDSJ
		05 Fornecer aos Departamentos competentes informação histórica e cadastral concreta relevante para efeitos de apreciação da idoneidade.	jan.18	dez.18	DCIDSJ
1.4	Aprofundar e aperfeiçoar o processo de supervisão da prestação de informação financeira por parte dos operadores.	01 Dar continuidade ao processo de revisão da prestação de informação financeira ao mercado por parte dos operadores (contas individuais e consolidadas), por forma a garantir uma aplicação coerente do plano de contas e dos desenvolvimentos em matéria de Normas Internacionais de Contabilidade, ou das Normas Contabilísticas de Relato Financeiro, no caso dos mediadores de seguros e de resseguros.	jan.18	dez.18	DSPDSS
		02 No âmbito do processo de revisão da prestação de informação financeira pelas empresas de seguros, atualizar a checklist de supervisão para refletir os desenvolvimentos em matéria de Normas Internacionais de Contabilidade, prestando o apoio técnico necessário.	jan.18	abr.18	DSPDRS
		03 Dar continuidade à renovação e atualização da informação estatística disponibilizada no sítio da ASF na Internet.	jan.18	dez.18	DSPDES
		04 Elaborar relatórios trimestrais da evolução da atividade seguradora e dos fundos de pensões.	jan.18	dez.18	DSPDES
		05 Proceder à divulgação obrigatória prevista no artigo 26.º do RIASR e no Regulamento Delegado n.º 2015/35.	jan.18	dez.18	DSP DSPDES DSPDSS DSI SG
		06 Proceder às alterações necessárias à divulgação de informação estatística resultantes da alteração do normativo de reporte de informação.	jan.18	dez.18	DSPDES
		07 Implementar as alterações introduzidas pela EIOPA na taxonomia de Solvência II.	jan.18	dez.18	DSPDES
		08 Monitorizar de forma contínua a informação reportada com vista ao seu aperfeiçoamento e correta adaptação ao normativo.	jan.18	dez.18	DSPDES DSPDSS

**OBJETIVO
ESTRATÉGICO 2**

**ASSEGURAR A DEFINIÇÃO E O CUMPRIMENTO DE ELEVADOS
PADRÕES DE CONDUTA POR PARTE DOS OPERADORES E
GARANTIR UMA ADEQUADA PROSECUÇÃO DA AÇÃO
SANCIONATÓRIA E INTERVENÇÃO JUDICIAL DA ASF**

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO	
2.1	Reforçar o processo <i>on-site</i> de supervisão comportamental.	01	Proseguir o processo de supervisão on-site no âmbito do ramo Vida e dos fundos de pensões, nomeadamente nas seguintes áreas: - Atribuição e distribuição de participação de resultados nos seguros de vida; - Prazos e condições de pagamento de reembolsos e resgates nos seguros e operações de capitalização; - Prevenção e repressão do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; - Cumprimento dos deveres de informação aos participantes e beneficiários, e às comissões de acompanhamento, pelas entidades gestoras de fundos de pensões; - Cumprimento dos prazos de transferência de seguros de vida PPR.	jan.18	dez.18	DCIDSC
		02	Consolidar o processo de supervisão on-site no âmbito dos ramos Não Vida, nomeadamente no que se refere ao controlo de prazos de regularização de sinistros automóvel.	jan.18	dez.18	DCIDSC
		03	Reforçar a realização de ações de supervisão on-site no âmbito do seguro de incêndio e outros danos, em especial nos produtos multiriscos habitação.	jan.18	dez.18	DCIDSC
		04	Consolidar as ações de supervisão on-site específicas para o ramo doença.	jan.18	dez.18	DCIDSC
		05	Proseguir com a análise dimensional das reclamações em diferentes seguros dos ramos Não Vida.	jan.18	dez.18	DCIDSC

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
	06 Reforçar o processo de supervisão on-site no âmbito da mediação de seguros, nomeadamente nas seguintes áreas: - Prevenção e repressão do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; - Cumprimento dos requisitos de acesso à atividade, em particular no que respeita à qualificação das PDEAMS; - Cumprimento das condições de exercício da atividade, em particular dos deveres de informação do mediador e da existência e movimentação das contas "clientes"; - Existência e aplicação de procedimentos escritos obrigatórios; - Situações de existência de (falta de) cobertura nas propostas apresentadas aos clientes ou nos casos de cobrança extemporânea de prémios; - Funcionamento de modelos inovadores ou assentes em redes de distribuição, próprias ou de terceiros; - Relacionamento do mediador com empresas de seguros ou com outros mediadores; - Independência e imparcialidade do corretor de seguros; - Situações de não aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 144/2006 ou de exercício não autorizado; - Existência e disponibilização de livro de reclamações.	jan.18	dez.18	DCIDSC
	07 Prosseguir com as ações on-site credenciadas a mediadores de seguros, sediados ou com estabelecimento em áreas geográficas específicas, com vista à verificação de diversas condições de acesso e de exercício da atividade e à promoção de uma cultura de supervisão.	jan.18	dez.18	DCIDSC
	08 Prosseguir com ações <i>on-site</i> , credenciadas ou "cliente-mistério", consoante a matéria, a empresas de seguros, a sociedades gestoras de fundos de pensões ou a mediadores de seguros, face a potenciais incumprimentos detetados, aos modelos de negócio adotados, ou ao número e gravidade das reclamações e denúncias apresentadas à ASF.	jan.18	dez.18	DCIDSC

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
	09 Prosseguir as ações on-site do tipo "cliente-mistério" aos centros de telefónicos de relacionamento com os consumidores (<i>call centers</i>).	jan.18	dez.18	DCIDSC
	10 Concluir o desenvolvimento de um processo de avaliação dos operadores em função do risco que representam para o mercado de forma a priorizar as ações de supervisão.	jan.18	dez.18	DCIDSC
	11 Prosseguir a monitorização da contratação online, com especial atenção aos sítios na Internet comparativos.	jan.18	dez.18	DCIDSC
	12 Prosseguir ou reforçar a monitorização off-site no âmbito da conduta de mercado, nomeadamente nas seguintes áreas: - Prevenção e repressão do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, nomeadamente através da informação anualmente reportada pelas empresas de seguros; - Prazos de transferência de seguros de vida PPR; - Aplicação dos normativos referentes à política antifraude, ao funcionamento da função de gestão de reclamações e aos Provedores do Cliente, e dos Participantes e Beneficiários para as adesões individuais aos fundos de pensões abertos, incluindo no que se refere à divulgação de recomendações.	jan.18	dez.18	DCIDSC
	13 Efetuar inspeções a todas as entidades formadoras ativas.	jan.18	dez.18	DSPDAR

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
2.2	<p>Reforçar a monitorização <i>off-site</i> da atuação dos operadores, no âmbito da supervisão comportamental.</p>	jan.18	dez.18	DCIDSC
	<p>01 Prosseguir ou reforçar a monitorização <i>off-site</i> no âmbito da conduta de mercado, de diversos deveres de divulgação, nomeadamente nas seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Divulgação da composição do património dos fundos de pensões abertos com adesões coletivas e dos fundos autónomos dos seguros de vida PPR, PPE e PPR/E; - Divulgação da informação sobre o exercício dos direitos de voto nas sociedades emitentes dos valores mobiliários que integram o património dos fundos de pensões; - Divulgação no sítio da ASF na Internet de informação sobre comissões e rentabilidade dos seguros de vida PPR, exceto seguros ligados a fundos de investimento; - Disponibilização nos sítios das empresas de seguros autorizadas ao ramo Vida da informação sobre as condições de pagamento do valor de resgate e do valor de reembolso dos seguros e operações de capitalização; - Divulgação das políticas de remuneração das empresas de seguros ou de resseguros e das sociedades gestoras de fundos de pensões; - Divulgação nos sítios das empresas de seguros na Internet da informação relativa aos efeitos da falta ou incorreção na indicação do beneficiário nos seguros de vida, acidentes pessoais e operações de capitalização; - Divulgação nos sítios das empresas de seguros dos tempos médios de regularização de sinistros automóvel. 			
	<p>02 Acompanhar a implementação do novo sistema de notificação de comercialização de produtos de seguros.</p>	jan.18	dez.18	DCIDSC

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
	03 Receber, promover a publicação da informação a ser divulgada, e monitorizar periodicamente a sua efetiva disponibilização pelos operadores, no que se refere: <ul style="list-style-type: none"> - Às contas das empresas de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões, bem como às demonstrações financeiras dos fundos de pensões; - Às contas consolidadas das empresas de seguros, e outras sociedades que controlem empresas de seguros, que se encontrem obrigadas a elaborar demonstrações financeiras consolidadas; - Aos documentos de prestação de contas pelos corretores de seguros, mediadores de resseguros e pelos restantes mediadores com remunerações anuais de montante igual ou superior a um milhão de euros. 	jan.18	dez.18	DCIDSC
	04 Prosseguir com a monitorização da informação prestada no âmbito do registo central de contratos de seguro de vida, de acidentes pessoais e de operações de capitalização.	jan.18	dez.18	DCIDSC
	05 Aprofundar a supervisão do cumprimento dos prazos de regularização de sinistros automóvel e da fiabilidade da informação transmitida, no reporte periódico, nomeadamente através do cruzamento da diversa informação disponível.	jan.18	dez.18	DCIDSC
	06 Reforçar a análise dos reportes das empresas de seguros referentes à gestão de reclamações, de forma a uniformizar o conteúdo dos relatórios produzidos e a identificar áreas que necessitem de intervenção mais prioritária ao nível da supervisão comportamental.	jan.18	dez.18	DCIDSC
	07 Prosseguir com a monitorização sistemática da publicidade de televisão, rádio, imprensa e cartazes.	jan.18	dez.18	DCIDSC
	08 Reforçar a monitorização off-site no âmbito da publicidade e da comercialização à distância, nomeadamente nas seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none"> - Publicidade a seguros, a fundos de pensões, e a mediadores de seguros recebida através de correio eletrónico; - Informação disponibilizada nos sítios dos operadores na Internet. 	jan.18	dez.18	DCIDSC

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
	09 Aprofundar a abordagem à supervisão sistemática da publicidade digital.	jan.18	dez.18	DCIDSC
	10 Prosseguir com a identificação de novos desafios de supervisão que a crescente utilização de meios digitais na comercialização de seguros e de fundos de pensões implica.	jan.18	dez.18	DCIDSC
	11 Iniciar a identificação de riscos concretos associados à Insurtech e o desenvolvimento de métodos e/ou métricas que permitam a sua avaliação.	jan.18	dez.18	DCIDSC
	12 Organizar o Observatório Digital e de Insurtech que foi sendo desenvolvido.	jan.18	dez.18	DCIDSC
	13 Concluir o desenvolvimento de um processo de avaliação dos operadores em função do risco que representam para o mercado de forma a priorizar as ações de supervisão.	jan.18	dez.18	DCIDSC
	14 Prosseguir com a realização de análises transversais através da utilização de inquéritos temáticos aos operadores, nas áreas em que tal se revele necessário.	jan.18	dez.18	DCIDSC
	15 Desenvolver um processo de supervisão relativo à comercialização de PRIIP's.	jan.18	dez.18	DCIDSC
	16 Produzir e fornecer informação relevante para efeitos de avaliação do cumprimento dos prazos de regularização de sinistros automóveis (CPRS), com base em processos contraordenacionais e judiciais.	jan.18	dez.18	DCIDSJ
	17 Produzir e fornecer informação relevante para efeitos de avaliação do cumprimento das regras sobre prestação de contas, com base em processos contraordenacionais e judiciais.	jan.18	dez.18	DCIDSJ
	18 Produzir e fornecer informação relevante para efeitos de avaliação do cumprimento das regras sobre livro de reclamações, com base em processos contraordenacionais e judiciais.	jan.18	dez.18	DCIDSJ
	19 Identificar, com base nas reclamações, indícios de eventuais condutas ilegais ou irregulares, reportando-as ao Departamento de Supervisão Comportamental.	jan.18	dez.18	DCIDRC

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
	20 Efetuar 28 ações de controlo de irregularidades na base de dados de mediadores de seguros e de resseguros, para garantir que estes adotam uma cultura de supervisão, mantendo os seus registos atualizados de forma contínua e sistemática, designadamente através dos processos seguintes: <ul style="list-style-type: none"> - Falta superveniente de administrador responsável; - Falta superveniente de um contrato com seguradora; - Não regularização de registo após levantamento da suspensão; - Falta superveniente de empresa de seguros responsável pelo registo; - Sociedades com firma e objeto social ilícito [denúncia ao MP]; - Levantamento da suspensão dos registos que se encontram suspensos "a pedido de mediador" há mais de 2 anos; - Levantamento da suspensão por incompatibilidade dos registos individuais, quando se verifique a cessação do cargo de administrador responsável; - Registos de mediadores de seguros ligados sem contratos que se encontram suspensos há mais de 1 ano; - Falta superveniente de e-mail; - Falta superveniente de garantias financeiras e de ROC dos corretores de seguros e dos mediadores de resseguros; - Falta superveniente do seguro de responsabilidade civil profissional de mediadores de seguros; - Incumprimento do dever de dispersão de carteira do corretor de seguros. 	jan.18	dez.18	DSPDAR
	21 Monitorizar os sistemas de reporte com vista à recolha e tratamento da informação prevista (sistemático e ocasional).	jan.18	dez.18	DSPDES

	Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
2.3	Reforçar a divulgação de entendimentos da ASF sobre a aplicação prática e concreta da legislação, no âmbito da conduta de mercado.	01 Promover a atualização e compilação dos entendimentos no sítio da ASF na Internet e acompanhar a sua apresentação e navegabilidade.	jan.18	dez.18	DCI DCIDSC SG
02		jan.18	dez.18	DCIDPR	
03		jan.18	dez.18	DCIDSC	
04		jan.18	dez.18	DCIDSC	
05		jan.18	dez.18	DCIDRC	
06		jan.18	dez.18	DCIDSJ	
07		jan.18	dez.18	DSPDAR	
08		jan.18	dez.18	SG	
09		jan.18	dez.18	SG	

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
	10 Assegurar o cumprimento da divulgação de Transferências de Carteira e Ações Sancionatórias, entre outros documentos, ao mercado.	jan.18	dez.18	SG
2.4	Analisar os pedidos de informação e reclamações, apresentados por particulares e organismos oficiais, relativamente ao exercício da atividade seguradora, de mediação de seguros e de gestão de fundos de pensões.			
	01 Assegurar o tratamento estatístico das matérias objeto das reclamações e dos pedidos de esclarecimento.	jan.18	dez.18	DCI DCIDRC
	02 Assegurar a preparação de resposta da ASF na sequência de contactos de entidades que se enquadrem no âmbito do relacionamento institucional da ASF ou cuja resposta envolva a definição de uma interpretação genérica do normativo aplicável.	jan.18	dez.18	DCIDPR
	03 Analisar os pedidos de informação e as reclamações ou denúncias que sejam dirigidas à ASF por particulares ou por organismos públicos, nacionais ou internacionais, e que possam ter reflexos no setor segurador e de fundos de pensões, em particular em matéria de supervisão comportamental, ou apoiar outros departamentos no seu tratamento.	jan.18	dez.18	DCIDSC
	04 Analisar e responder atempadamente às reclamações apresentadas contra os operadores, confrontando-os com vista à justa composição do litígio e prestando os esclarecimentos devidos.	jan.18	dez.18	DCIDRC
	05 Analisar e responder atempadamente aos pedidos de informação e de esclarecimento apresentados à ASF por qualquer interessado.	jan.18	dez.18	DCIDRC
	06 Colaborar com as entidades judiciais, encaminhando os respetivos pedidos para os operadores.	jan.18	dez.18	DCIDRC
	07 Assegurar resposta às solicitações de beneficiários quanto à existência de contratos previstos no Decreto-Lei n.º 384/2007.	jan.18	dez.18	DCIDRC
	08 Efetuar a colocação do seguro automóvel em caso de recusa (artigo 18.º/3 do Decreto-Lei n.º 291/2007).	jan.18	dez.18	DCIDRC

	Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
2.5	Aperfeiçoar o exercício das competências sancionatórias, a cooperação em matéria de ilícitos criminais e o patrocínio judicial da ASF.	01 Patrocinar judicialmente a ASF nos processos que corram nos tribunais administrativos na sequência do recurso de decisões emitidas por esta Autoridade.	jan.18	dez.18	DCIDSJ
02 Patrocinar judicialmente a ASF nos processos que corram junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão na sequência de recursos de impugnação judicial de sanções aplicadas.		jan.18	dez.18	DCIDSJ	
03 Patrocinar judicialmente a ASF junto de quaisquer outros tribunais.		jan.18	dez.18	DCIDSJ	
04 Preparar e apresentar recursos judiciais para tribunais superiores e responder a recursos interpostos em tribunais superiores contra a ASF.		jan.18	dez.18	DCIDSJ	
05 Aperfeiçoar e incrementar a instauração, instrução e preparação de decisões de processos de contraordenação por incumprimento de normas da atividade seguradora, de fundos de pensões e mediação, tendo em conta o novo regime aplicável a partir de 1/1/2016.		jan.18	dez.18	DCIDSJ	
06 Assegurar a interligação e cooperação com o Ministério Público em matéria de ilícitos criminais detetados pela ASF.		jan.18	dez.18	DCIDSJ	
07 Assegurar a coordenação do Comité de Ação Sancionatória, garantindo que representa uma efetiva mais-valia no âmbito da preparação e desenvolvimento dos processos contraordenacionais.		jan.18	dez.18	DCIDSJ	
08 Analisar o impacto da nova legislação sobre livro de reclamações nos processos de contraordenação.		jan.18	jun.18	DCIDSJ	

**OBJETIVO
ESTRATÉGICO 3**

**GARANTIR A ADEQUADA REGULAMENTAÇÃO DO REGIME
SOLVÊNCIA II**

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO	
3.1	Adotar a regulamentação decorrente da transposição para o ordenamento jurídico nacional do regime Solvência II, bem como outras disposições complementares.	01	Coordenar a finalização do processo de regulamentação decorrente da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.	jan.18	dez.18	DCIDPR
		02	Coordenar a finalização do processo de tradução em normativo das Orientações da EIOPA relativas ao regime Solvência II.	jan.18	dez.18	DCIDPR
		03	Colaborar no processo de identificação das necessidades regulamentares que subsistam após transposição da Diretiva Solvência II para o ordenamento jurídico nacional e da publicação do Regulamento Delegado da Comissão e na elaboração dos respetivos projetos.	jan.18	dez.18	DSP DSPDAR DSPDES DSPDRS DSPDSS
		04	Elaborar os anteprojetos de Norma Regulamentar sobre a aplicação das disposições relativas aos requisitos quantitativos do regime Solvência II.	jan.18	dez.18	DSPDRS
		05	Participar no desenvolvimento dos formulários e procedimentos de reporte (do regime harmonizado), incluindo as especificidades relacionadas com os sistemas de informação, em articulação com a EIOPA.	jan.18	dez.18	DSPDES
		06	Implementar as alterações introduzidas pela EIOPA na taxonomia de Solvência II.	jan.18	dez.18	DSI
		07	Implementação de validações ASF à informação recebida.	jan.18	dez.18	DSI

**OBJETIVO
ESTRATÉGICO 4**

INTENSIFICAR AS ANÁLISES AO NÍVEL MACROECONÓMICO, ATRAVÉS DO REFORÇO DOS MECANISMOS DE MONITORIZAÇÃO E DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS COM POTENCIAL PARA AFETAR A ESTABILIDADE FINANCEIRA DO SETOR

	Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
4.1	Acompanhar os desenvolvimentos macroeconómicos e financeiros globais, antecipando e atuando de forma adequada face a riscos emergentes com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor e as vulnerabilidades nos níveis de solidez financeira dos operadores nacionais.	01 Desenvolver um observatório de riscos, com a produção regular de um conjunto de indicadores macroeconómicos correlacionados com o mercado segurador e dos fundos de pensões nacional, e que sirva de base ao desenvolvimento do painel de riscos.	jan.18	dez.18	DSPDRS
		02 Desenvolver e publicar o painel de riscos, que permita a monitorização, ao nível macroprudencial, dos principais riscos com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor segurador e dos fundos de pensões.	jan.18	dez.18	DSPDRS
		03 Elaborar os relatórios semestrais de análise de riscos do setor segurador e dos fundos de pensões (<i>Risk Outlook</i>).	jan.18	dez.18	DSPDRS
		04 Desenvolver um <i>framework</i> de realização regular de exercícios de stress test top-down, nomeadamente por via da identificação e implementação de ferramentas analíticas que permitam a estimação do valor de ativos e passivos específicos e a mensuração do impacto de variações a determinados fatores de riscos.	jan.18	dez.18	DSPDRS
		05 Desenvolver um <i>framework</i> de identificação e avaliação dos riscos sistémicos do mercado nacional, que tenha em conta os desenvolvimentos da IAIS nesta matéria.	jan.18	dez.18	DSPDRS
		06 Coordenar, ao nível nacional, o <i>stress test</i> da EIOPA reportado ao final de 2017, com o intuito de aferir a solidez e a resiliência do setor segurador.	jan.18	dez.18	DSPDRS

**OBJETIVO
ESTRATÉGICO 5****CONTRIBUIR PARA A EVOLUÇÃO EQUILIBRADA DOS
REGIMES JURÍDICOS RELEVANTES NO ÂMBITO DAS
ATRIBUIÇÕES DA ASF.**

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO		
5.1	Estudar e propor soluções que a nível do regime jurídico nacional contribuam para o equilíbrio entre os direitos dos consumidores, a proteção da mutualidade, a inovação e competitividade do mercado, bem como a estabilidade a nível macroeconómico.	01	Acompanhar a fase final do processo legislativo de transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva relativa à distribuição de seguros.	jan.18	dez.18	DCIDPR
	02	Preparar o processo de Regulamentação decorrente da transposição para a ordem jurídica nacional da Diretiva relativa à distribuição de seguros.	jan.18	dez.18	DCIDPR	
	03	Assegurar a regulamentação setorial afeta à legislação nacional de suporte à aplicação nacional do Regulamento "PRIIPs".	jan.18	dez.18	DCIDPR	
	04	Assegurar a regulamentação setorial do diploma de transposição da IV Diretiva do BCFT.	jan.18	dez.18	DCIDPR	
	05	Acompanhar a fase final do processo legislativo de transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva relativa aos requisitos mínimos para uma maior mobilidade dos trabalhadores entre os Estados-Membros, mediante a melhoria da aquisição e manutenção dos direitos a pensão complementar e acompanhar o processo legislativo subsequente.	jan.18	dez.18	DCIDPR	
	06	Assegurar a elaboração do anteprojecto de transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva relativa às atividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais.	jan.18	dez.18	DCIDPR	
	07	Finalizar os anteprojetos referentes a iniciativas legislativas em curso, designadamente: - Revisão do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, que rege o sistema do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel; - Portaria que aprova a apólice uniforme para o seguro de acidentes de trabalho dos trabalhadores independentes.	jan.18	dez.18	DCIDPR	

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
	08 Acompanhar e apoiar o processo legislativo referente a iniciativas legislativas já submetidas ao Ministério das Finanças, designadamente: - Alteração do Código das Associações Mutualistas; - Decreto-Lei que altera o regime jurídico do Fundo de Acidentes de Trabalho e de atualização das pensões.	jan.18	dez.18	DCIDPR
	09 Finalizar os projetos de norma regulamentar cuja elaboração já foi iniciada, designadamente: - NR sobre operacionalização dos deveres relativos à prevenção do branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e do financiamento do terrorismo e respetiva supervisão; - NR sobre operacionalização dos deveres relativos a sanções financeiras internacionais e respetiva supervisão; - NR que regulamenta a alteração à Lei da Igualdade em Razão Sexo para acolher Acórdão TJUE de 1 março 2011 ('Test-Achats'); - NR que revê o sistema de colocação de contratos de seguro de responsabilidade civil automóvel recusados; - NR sobre a prova documental exigível pelas empresas de seguros para efeitos de identificação dos beneficiários de prestações devidas pela ocorrência de acidentes de trabalho.	jan.18	dez.18	DCIDPR
	10 Prosseguir com a colaboração no desenvolvimento de projetos de legislação e regulamentação com impacto na área da supervisão comportamental.	jan.18	dez.18	DCIDSC
	11 Identificar, a partir da análise das reclamações, condutas dos operadores que possam justificar iniciativas regulatórias com vista ao reforço dos direitos dos consumidores e boa regulação.	jan.18	dez.18	DCIDRC
	12 Contribuir, com base na experiência prática e no conhecimento concreto dos processos, para o aperfeiçoamento da legislação aplicável no setor segurador e dos fundos de pensões.	jan.18	dez.18	DCIDSJ

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO	
		13	Elaborar e fornecer estudos estatísticos relevantes para o processo legislativo, com base nos dados recolhidos em processos contraordenacionais e judiciais.	jan.18	dez.18	DCIDSJ
		14	Concluir os estudos relacionados com a definição dos critérios de cálculo da remição de pensões de acidentes de trabalho e as respetivas tabelas práticas.	jan.18	dez.18	DSPDRS
		15	Rever a norma regulamentar relativa à política de investimentos dos fundos de pensões, incluindo a regulamentação no âmbito do investimento em instrumentos estruturados de crédito.	jan.18	dez.18	DSPDRS
		16	Elaborar projeto de norma regulamentar relativo à operacionalização dos requisitos estabelecidos no EMIR.	jan.18	dez.18	DSPDRS DSPDSF DSPDSS
		17	Elaborar projeto de norma regulamentar relativa à supervisão de conglomerados financeiros liderados pelo subsetor segurador.	jan.18	dez.18	DSPDRS DSPDSS
5.2	Efetuar o acompanhamento dos trabalhos legislativos a nível europeu com impacto no âmbito das atribuições da ASF.	01	Participar nos processos legislativos da União Europeia em áreas que se enquadrem nas atribuições e competências da ASF, participando em reuniões de peritos ao nível da Comissão e em grupos de trabalho do Conselho.	jan.18	dez.18	DCIDPR
5.3	Consolidar a regulamentação nas várias áreas de intervenção da ASF.	01	Racionalizar e reforçar a eficiência dos processos de divulgação e arquivo de legislação / regulamentação / jurisprudência com interesse para a ASF.	jan.18	dez.18	DCIDPR
		02	Colaborar no processo de identificação de necessidades de regulamentação adicionais, designadamente em função da experiência prática de supervisão do cumprimento das disposições legais pelos operadores.	Jan.18	dez.18	DSPDSS
		03	Colaborar no processo de identificação das necessidades regulamentares que subsistam após a produção de efeitos da alteração do Decreto-lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.	Jan.18	dez.18	DSPDRS DSPDAR DSPDSF
		04	Colaborar no processo de identificação das necessidades regulamentares que subsistam após transposição da Diretiva da distribuição de seguros.	Jan.18	dez.18	DSPDAR

**OBJETIVO
ESTRATÉGICO 6**

REFORÇAR O ENVOLVIMENTO DA ASF NA FORMAÇÃO FINANCEIRA DA POPULAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA CULTURA DE PERCEÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS, E PROMOVER A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE SOBRE O SETOR

ESTRATÉGIA		ATIVIDADE		Início	Fim	UO
6.1	Participar ativamente na implementação do Plano Nacional de Formação Financeira, no quadro dos objetivos definidos pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros.	01	Assegurar a representação da ASF junto do Plano Nacional de Formação Financeira.	jan.18	dez.18	SG
		02	Organizar, no quadro do Plano Nacional de Formação Financeira, o evento comemorativo que assinala o Dia Mundial da Poupança / Dia da Formação Financeira 2018.	jan.18	dez.18	SG
		03	Organizar, no quadro do Plano Nacional de Formação Financeira, o concurso que visa distinguir os projetos de formação financeira a implementar no ano letivo de 2018/2019 em agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas, estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e escolas profissionais (Concurso Todos Contam).	jan.18	out.18	SG
		04	Participar nas iniciativas de promoção da educação financeira junto dos jovens em idade escolar no quadro das atividades da Child and Youth Finance International, nomeadamente a Global Money Week.	jan.18	out.18	SG
		05	Assegurar a continuidade da produção de recursos didático-pedagógicos para apoiar a implementação do Referencial de Educação Financeira no currículo escolar, nomeadamente o desenvolvimento de dois cadernos de educação financeira para o 3.º ciclo do ensino básico e para o ensino secundário.	jan.18	out.18	SG
		06	Assegurar a continuidade do programa de ações de formação sobre o Referencial de Educação Financeira com o objetivo de apoiar os professores e educadores na introdução da educação financeira nos currículos escolares.	jan.18	out.18	SG

ESTRATÉGIA		ATIVIDADE		Início	Fim	UO
		07	Assegurar a produção de conteúdos e respetivos guiões para a gravação de vídeos formativos para inserir na plataforma e-learning Todos Contam.	jan.18	out.18	SG
		08	Assegurar a implementação do programa de ações de formação sobre o Referencial de Formação Financeira para micro, pequenas e médias empresas.	jan.18	out.18	SG
6.2	Disponibilizar aos diferentes intervenientes do mercado informação clara, relevante e imparcial sobre o setor segurador e de fundos de pensões.	01	Preparar intervenções públicas.	jan.18	dez.18	DCI DCIDPR
		02	Elaborar o Relatório de Regulação e Supervisão da Conduta de Mercado.	jan.18	jun.18	DCIDPR DSPDAR DSPDES
		03	Elaborar o Relatório sobre o Setor Segurador e dos Fundos de Pensões.	jan.18	out.18	DSPDRS DSPDES
		04	Elaborar estudos, apresentações e intervenções sobre o setor segurador e dos fundos de pensões.	jan.18	dez.18	DSPDRS
		05	Ponderar revisão do formato do Relatório de Regulação e Supervisão da Conduta de Mercado.	jan.18	dez.18	DCIDPR
		06	Acompanhar, nos termos previstos na Norma de Serviços nº 04/11, os processos de pedido de acesso a documentos administrativos.	jan.18	dez.18	DCIDSJ
		07	Promover a cooperação com instituições dos diferentes níveis de ensino, por forma a assegurar a divulgação das diferentes tipologias de riscos assumidos no quotidiano pelos indivíduos e pelas empresas e do papel dos diferentes tipos de seguros na sua mitigação.	jan.18	dez.18	SG
		08	Assegurar a produção de materiais de formação financeira, nomeadamente a elaboração de brochuras temáticas.	jan.18	dez.18	SG
		09	Assegurar a reedição e atualização do Guia de Seguros e Fundos de Pensões.	jan.18	dez.18	SG
		10	Assegurar a monitorização e a atualização dos conteúdos do Portal do Consumidor de Seguros e Fundos de Pensões.	jan.18	dez.18	SG

ESTRATÉGIA		ATIVIDADE	Início	Fim	UO
		11 Monitorizar a classificação dos atendimentos efetuados para se aferir quais os assuntos mais abordados, o tipo de questões mais recorrentes e adaptar o serviço às reais necessidades do utente no que diz respeito à informação prestada.	jan.18	dez.18	SG
		12 Atualizar os manuais técnicos sobre os vários ramos da atividade seguradora e fundos de pensões com a legislação respetiva sobre os temas, identificação de respostas padrão às questões mais frequentes colocadas pelos utentes e com os pareceres e entendimentos da ASF mais relevantes.	jan.18	dez.18	SG
		13 Manutenção do sistema de reporte estatístico existente no atendimento ao público e análise dos resultados obtidos.	jan.18	dez.18	SG
		14 Manter, de forma dinâmica e maximizando os resultados, a divulgação do Boletim Bibliográfico junto dos utilizadores internos e externos.	jan.18	dez.18	DFD
		15 Realizar e garantir a qualidade da prestação do serviço, nomeadamente quanto ao acolhimento, apoio e orientação aos utilizadores da Biblioteca, tanto a nível presencial como por qualquer outro meio.	jan.18	dez.18	DFD
		16 Na medida dos recursos disponíveis, efetuar o tratamento técnico documental das coleções (registo, catalogação, classificação, indexação, cotação e armazenamento).	jan.18	dez.18	DFD
6.3	Potenciar o conhecimento técnico do setor segurador e dos fundos de pensões junto de grupos profissionais específicos.	01 Reforçar junto das instituições de ensino superior de referência a relevância doutrinária e académica do direito do contrato de seguro e do direito da regulação dos seguros e fundos de pensões e da atividade de supervisão do mercado segurador e dos fundos de pensões.	jan.18	dez.18	DCIDPR
		02 Elaborar artigos sobre questões específicas de aplicação do regime jurídico aplicável ao setor segurador e dos fundos de pensões.	jan.18	dez.18	DCIDPR
		03 Elaborar artigos que promovam a divulgação de uma cultura de supervisão a partir da investigação da respetiva história.	jan.18	dez.18	DCIDPR

ESTRATÉGIA		ATIVIDADE	Início	Fim	UO
		04 Participar em ações de formação financeira e outras iniciativas de sensibilização para disseminação de conhecimentos financeiros na área seguradora e de fundos de pensões.	jan.18	dez.18	SG

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO		
7.1	Otimizar a interação com entidades que intervêm no processo regulatório com impacto nas áreas sob supervisão da ASF.	01	Colaborar com o Ministério das Finanças no âmbito do Financial Services Committee (FSC).	jan.18	dez.18	DCI DCIDPR DSPDRS
	02	Assegurar a coordenação do Comité de Regulação da ASF, garantindo que representa uma efetiva mais-valia ao processo regulatório e de supervisão.	jan.18	dez.18	DCIDPR	
	03	Desenvolver os trabalhos legislativos que se enquadrem no âmbito do apoio ao Governo na elaboração da política legislativa para a atividade seguradora, dos fundos de pensões e da mediação de seguros.	jan.18	dez.18	DCIDPR	
	04	Emitir os pareceres solicitados pelos Gabinetes Ministeriais sobre projetos legislativos que incluam matérias que respeitem a áreas sob supervisão da ASF.	jan.18	dez.18	DCIDPR	
	05	Apoiar o Ministério das Finanças na análise e na emissão de pareceres sobre assuntos relacionados com os acordos de natureza bilateral, celebrados entre a União Europeia e Países Terceiros, e os de carácter multilateral.	jan.18	dez.18	DCIDPR	
	06	Assegurar a intervenção com o GPEARI, no contexto das atribuições da ASF no âmbito dos organismos e instituições internacionais dos quais Portugal é parte.	jan.18	dez.18	DCIDPR	
	07	Colaborar com o Ministério das Finanças no âmbito do Financial Services Committee (FSC) e das negociações técnicas das propostas legislativas europeias enquadradas nas competências da ASF.	jan.18	dez.18	DSPDRS	
	08	Participar e acompanhar o comité da EIOPA especializado para a área da comunicação, por forma a manter a ASF integrada nas políticas relevantes desenvolvidas.	jan.18	dez.18	SG	
	09	Assegurar a representação da ASF nas reuniões da <i>International Network on Financial Education</i> (INFE) e participação nos respetivos subgrupos de trabalho.	jan.18	dez.18	SG	

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO	
7.2	Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão do sistema financeiro nacional.	01 Assegurar a coordenação da intervenção da ASF no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF).	jan.18	dez.18	DCI DCIDPR
		02 Participar nos grupos de trabalho do CNSF mandatados para preparação de anteprojetos legislativos de transposição ou operacionalização de legislação da União Europeia, ou constituídos para articulação ao nível técnico entre os membros.	jan.18	dez.18	DCIDPR
		03 Representar a ASF nos contactos com o Ministério Público, a CMVM e o BdP tendentes à organização de encontros de cooperação e discussão de temas relacionados com a área de atuação do DSJ.	jan.18	dez.18	DCIDSJ
		04 Incrementar o apoio jurídico e intervenção em representações da ASF em reuniões com entidades nacionais, em matérias relacionadas com a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.	jan.18	dez.18	DCIDSJ
		05 Participar na atividade e trabalhos do Comité Executivo da Comissão de Coordenação ABC/CFT.	jan.18	dez.18	DCI DCIDSJ DCIDPR
		06 Assegurar os protocolos existentes com entidades nacionais (BdP, CMVM, INE, APS, APFIPP entre outros).	jan.18	dez.18	DSPDES
		07 Assegurar a resposta às solicitações do Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de supervisão macroprudencial nacional, incluindo a execução das funções consultivas do CNSF na vertente macroprudencial.	jan.18	dez.18	DSPDRS
		08 Participar nos Grupos de Trabalhos do CNSF (vertente macro), nomeadamente no grupo de riscos e estabilidade financeira.	jan.18	dez.18	DSPDRS
		09 Participar no Grupo de Trabalho do CNSF (vertente micro) mandatado para proceder à operacionalização dos requisitos de supervisão estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 648/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações (EMIR).	jan.18	dez.18	DSPDRS DSPDSS

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		10 Participar nos Grupos de Trabalho do CNSF (vertente micro) relevantes para a área de supervisão prudencial, nomeadamente no grupo relativo a auditoria.	jan.18	dez.18	DSPDRS
7.3	Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão ao nível internacional.	01 Assegurar a coordenação da participação da ASF nos trabalhos da EIOPA.	jan.18	dez.18	DCI
		02 Participar de forma ativa como membro do <i>Board of Supervisors</i> da EIOPA.	jan.18	dez.18	DCI
		03 Preparar as notas de <i>briefing</i> com as propostas de tomada de posição para as reuniões do <i>Board of Supervisors</i> da EIOPA.	jan.18	dez.18	DCI DCIDPR DSP DSPDRS DSPDSS DSPDES
		04 Dar resposta aos procedimentos escritos lançados ao nível do <i>Board of Supervisors</i> da EIOPA.	jan.18	dez.18	DCI DCIDPR DCIDSC DSP DSPDRS DSPDSS DSPDES
		05 Preparar os reportes relativos ao mecanismo de <i>comply or explain</i> das Orientações emitidas pela EIOPA.	jan.18	dez.18	DCI DCIDPR DSP
		06 Coordenar o processo de revisão da tradução das Normas Técnicas e Orientações da EIOPA para a língua portuguesa.	jan.18	dez.18	DCI DCIDPR DSP
		07 Assegurar a coordenação com a EIOPA no cumprimento das Orientações europeias por parte dos operadores.	jan.18	dez.18	DCI
		08 Participar de forma ativa como membro do <i>General Board</i> do European Systemic Risk Board (ESRB).	jan.18	dez.18	DCI
		09 Preparar as notas de <i>briefing</i> com as propostas de tomada de posição para as reuniões do <i>General Board</i> do ESRB.	jan.18	dez.18	DCI DSPDRS
		10 Acompanhar, quando se justifique, a evolução dos trabalhos da Associação Internacional de Supervisores de Seguros (IAIS).	jan.18	dez.18	DCI DSPDRS
		11 Acompanhar a evolução dos trabalhos da Organização Internacional de Supervisores de Pensões (IOPS).	jan.18	dez.18	DCI DCIDPR DSPDRS
		12 Assegurar a coordenação da participação da ASF nos trabalhos da OCDE.	jan.18	dez.18	DCI
		13 Preparar as notas de <i>briefing</i> necessárias para a participação nas reuniões do Comité dos Seguros e Pensões Privadas da OCDE (IPPC) e providenciar a informação solicitada pelo Secretariado.	jan.18	dez.18	DCI DSP DSPDRS

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
	14 Participar no Grupo de Trabalho sobre as Pensões Privadas da OCDE (WPPP) e dar resposta às solicitações que daí decorram.	jan.18	dez.18	DCI DCIDPR DSPDRS
	15 Participar de forma ativa no <i>Committee on Consumer Protection and Financial Innovation</i> (CCPFI) no âmbito da EIOPA.	jan.18	dez.18	DCIDPR
	16 Participar no <i>Review Panel</i> no âmbito da EIOPA.	jan.18	dez.18	DCIDPR
	17 Participar no <i>Expert Group on banking, payments and insurance</i> (EGBPI) no âmbito da Comissão Europeia.	jan.18	dez.18	DCIDPR DSPDRS
	18 Assegurar a gestão de acessos às plataformas de informação das entidades internacionais - EIOPA, ESRB, OCDE, IAIS.	jan.18	dez.18	DCI
	19 Incrementar o apoio jurídico e intervenção em representações da ASF em reuniões internacionais, em matérias relacionadas com a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.	jan.18	dez.18	DCIDSJ
	19 Participar no <i>Expert Group on Banking, Payments and Insurance</i> (EGBPI) no âmbito da Comissão Europeia.	jan.18	dez.18	DSPDRS
	20 Acompanhar os trabalhos do Board of Supervisors da EIOPA, designadamente através da preparação de notas de briefing para as respetivas reuniões e de respostas aos procedimentos escritos.	jan.18	dez.18	DSPDRS DSPDES DSPDSS
	21 Acompanhar os trabalhos do <i>Policy Supervisory Committee</i> da EIOPA, designadamente através da participação nas suas reuniões, da preparação de respostas aos procedimentos escritos e da participação nos project groups relevantes sob a sua alçada, em especial nos grupos de revisão do SCR, dos riscos catastróficos, das medidas de longo prazo e das pensões.	jan.18	dez.18	DSPDRS
	22 Acompanhar os trabalhos do Risks and Financial Stability Committee da EIOPA, designadamente através da participação nas suas reuniões, da preparação de respostas aos procedimentos escritos e da participação nos project groups relevantes sob a sua alçada, em especial nos grupos de desenvolvimento dos stress tests dos seguros e pensões, do painel de riscos, de gestão de crises e de política macroprudencial.	jan.18	dez.18	DSPDRS

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
	23 Acompanhar os trabalhos do <i>Supervisory Steering Committee</i> da EIOPA, designadamente através da preparação de respostas aos procedimentos escritos e da participação nos project groups relevantes sob a sua alçada, em especial nos grupos de desenvolvimento do manual de supervisão e nas matérias relacionadas com a aprovação de modelos internos.	jan.18	dez.18	DSPDSS DSPDRS
	24 Participar nos <i>expert networks</i> estabelecidos pela EIOPA nas áreas dos requisitos quantitativos, de gestão de riscos, de informação, de modelos internos, de estabilidade financeira, de auditoria e contabilidade e de pensões.	jan.18	dez.18	DSPDRS DSPDES DSPDRS DSPDSS
	25 Participar no comité ITDC da EIOPA e seus subgrupos onde são tomadas decisões no que diz respeito aos sistemas de informação no âmbito do Solvência II.	jan.18	dez.18	DSPDES DSPDSS
	26 Preparar os reportes relativos ao mecanismo de <i>comply or explain</i> das Orientações emitidas pela EIOPA.	jan.18	dez.18	DSPDRS DSP
	27 Acompanhar os trabalhos do <i>General Board</i> do ESRB, designadamente através da preparação de notas de <i>briefing</i> para a tomada de posições nas respetivas reuniões e de respostas aos procedimentos escritos relevantes para o setor segurador.	jan.18	dez.18	DSPDRS
	28 Acompanhar os trabalhos do <i>Advisory Technical Committee</i> do ESRB, designadamente através da participação nas suas reuniões, da preparação de respostas aos procedimentos escritos relevantes para o setor segurador.	jan.18	dez.18	DSPDRS
	29 Participar nos trabalhos relevantes para o setor segurador e dos fundos de pensões dos grupos de trabalho do ESRB, designadamente no <i>Insurance Expert Group</i> , no <i>Analysis Working Group</i> , no <i>Instruments Working Group</i> e no <i>European Systemic Cyber Group</i> .	jan.18	dez.18	DSPDRS DSP

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		30 Acompanhar os trabalhos da Associação Internacional de Supervisores de Seguros (IAIS) nas matérias relevantes, incluindo a participação no comité <i>Financial Stability and Technical</i> , com particular foco no acompanhamento do desenvolvimento do <i>ComFrame e dos Insurance Capital Standards</i> (ICS) e a preparação de respostas às solicitações e questionários.	jan.18	dez.18	DSPDRS
		31 Preparar as notas de <i>briefing</i> necessárias para a participação nas reuniões do Comité dos Seguros e Pensões Privadas da OCDE (IPPC) e providenciar a informação solicitada pelo Secretariado.	jan.18	dez.18	DSPDRS
		32 Participar no Grupo de Trabalho sobre as Pensões Privadas da OCDE (WPPP) e na reunião anual da Organização Internacional de Supervisores de Pensões (IOPS), e dar resposta às solicitações que daí decorram.	jan.18	dez.18	DSPDRS
		35 Participar nos trabalhos desenvolvidos pelo grupo <i>European Securities and Markets Authority</i> da ESMA.	jan.18	dez.18	DSPDRS
		36 Assegurar os protocolos existentes com entidades internacionais no âmbito da estatística (EIOPA, EUROSTAT, OCDE entre outros).	jan.18	dez.18	DSPDES
7.4	Manter a cooperação internacional com os países de língua oficial portuguesa.	01 Exercer as funções atribuídas ao Secretariado da Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos (ASEL).	jan.18	dez.18	DCIDPR
		02 Gerir e coordenar os projetos e as ações de cooperação, com destaque para os que envolvem os países membros da ASEL.	jan.18	dez.18	DCIDPR
		03 Acompanhar o cumprimento dos Protocolos existentes e colaborar na preparação de novos acordos de cooperação.	jan.18	dez.18	DCIDPR
		04 Representar a ASF na ASEL, em particular na Assembleia Geral e Conferência.	jan.18	dez.18	DCI
		05 Assegurar o controlo bancário, documentos contabilísticos e reporte fiscal da ASEL.	jan.18	dez.18	DFI
		06 Apoio aos PALOP na definição e implementação de soluções de TI.	jan.18	dez.18	DSI
		07 Assegurar ações de cooperação com os PALOP no âmbito da estatística e da supervisão.	jan.18	dez.18	DSPDES DSPDSS

Estratégia		Atividade		Início	Fim	UO
7.5	Manter a cooperação internacional com a Iberoamérica.	01	Acompanhar as atividades desenvolvidas pela Associação de Supervisores de Seguros da América Latina (ASSAL).	jan.18	dez.18	DCI DCIDPR
		02	Assegurar protocolos de troca de informação no âmbito da Associação de Supervisores de Seguros da América Latina (ASSAL).	jan.18	dez.18	DSPDES

Estratégia		Atividade		Início	Fim	UO
8.1	Garantir que a ASF dispõe de quadros em número e com qualidade adequados para a prossecução da sua missão e atribuições	01	Implementar o processo de avaliação de desempenho dos colaboradores da ASF.	jan.18	dez.18	SG
		02	Reforçar os quadros do FGA de acordo com as necessidades.	jan.18	dez.18	FGA
8.2	Garantir a crescente qualificação dos quadros da ASF através de um adequado e criterioso planeamento e escolha das ações de formação a desenvolver.	01	Desenvolver e ministrar ações de formação interna.	jan.18	dez.18	DCI DCIDPR DCIDSC DCIDRC DCIDSJ
		02	Dar sequência ao plano de formação para 2018, conforme os dados recolhidos junto das UO's, com respeito pelas datas fixadas e de acordo com o sancionamento por parte do CA.	jan.18	dez.18	DFD
		03	Dar sequência ao acompanhamento da implementação de ações de formação e sensibilização a toda a ASF, no quadro da implementação de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação de acordo com a Norma ISO/IEC 27001 de 2013, de acordo com a calendarização estabelecida pelo DSI.	jan.18	dez.18	DFD
		04	Promover ações de formação, sensibilização e atualização tecnológica sobre assuntos emergentes.	jan.18	dez.18	DSI
		05	Promover ações de formação e sensibilização a toda a ASF, no quadro da implementação de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação de acordo com a Norma ISO/IEC 27001 de 2013.	jan.18	dez.18	DSI
		06	Reportar ao DFD as necessidades de formação no FGA.	jan.18	jan.18	FGA
		07	Monitorizar e avaliar as ações de formação aprovadas.	Fev.18	dez.18	FGA
8.3	Garantir a motivação dos quadros da ASF.	01	Incrementar o nível de utilização da Intranet, enquanto plataforma de comunicação interna.	jan.18	dez.18	SG
		02	Organizar uma campanha de recolha de sangue, envolvendo todos os trabalhadores da ASF.	jan.18	dez.18	SG
		03	Assegurar a organização do encontro anual dos trabalhadores da ASF.	jan.18	dez.18	SG
		04	Realizar o encontro anual de colaboradores do FGA.	jul.18	nov.18	FGA
		05	Promover um concurso de ideias destinado aos colaboradores do FGA.	mar.18	Jun.18	FGA

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		06 Promover a realização de uma ação de formação por um tecnico especializado em questões de segurança nos locais de trabalho.	abr.18	jun.18	DAD
		07 Promover a substituição de cadeiras dos postos de trabalho por equipamento ergonómico.	mar.18	jun.18	DAD
		08 Implementar a substituição das janelas antigas na Delegação do Porto,por novas janelas que reduzam o ruido, melhorem a climatização e proporcionem melhores condições de trabalho aos colaboradores do Porto.	jan.18	mar.18	DAD

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO	
9.1	Promover a utilização eficiente dos recursos (financeiros e materiais) da ASF.	01	Gerir as encomendas e subscrições das publicações periódicas, tendo sempre em atenção as regras determinadas superiormente.	jan.18	dez.18	DFD
		02	Redigir, organizar e publicar os conteúdos da área da Biblioteca no sítio da ASF na Internet, garantido a sua qualidade e atualidade, conforme as orientações preconizadas.	jan.18	dez.18	DFD
		03	Racionalizar os custos quanto aos investimentos na área da formação, tendo sempre em conta a capitação correspondente, sem esquecer as circunstâncias específicas de cada caso.	jan.18	dez.18	DFD
		04	Otimizar a gestão da frota automóvel, promovendo a economia de combustível, a diminuição do índice de emissão de CO2 e a redução do valor das rendas.	jan.18	dez.18	DAD
		05	Manter os procedimentos de manutenção das instalações em termos que garantam a boa classificação energética do edifício.	jan.18	dez.18	DAD
		06	Realizar um simulacro de incêndio nas instalações da Sede e na delegação do Porto.	set.18	dez.18	DAD
		07	Manutenção da custódia do Arquivo da ASF e eventual microfilmagem de processos para libertar espaço físico no Arquivo.	jan.18	dez.18	DAD
		08	Substituição de postos de trabalho com quatro ou mais anos.	mar.18	jul.18	DSI
		09	Aquisição e implementação de uma solução de armazenamento central secundário – SAN	mar.18	dez.18	DSI
		10	Migração de conteúdos e reformulação do site institucional (www.asf.com.pt)	mar.18	dez.18	DSI
		11	Migração de conteúdos de BI (<i>Business Intelligence</i>) para a nova solução adquirida	jan.18	dez.18	DSI
		12	Integração das Certidões Dívidas com a AT	jul.18	dez.18	DSI
		13	Desenvolvimento de novas funcionalidades e conteúdos Intranet	jan.18	dez.18	DSI
		14	Renovação da solução aplicacional para o FGA	jan.18	dez.18	DSI

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
	15 Consolidação da nova solução de informação e gestão de processos do consumidor	jan.18	jun.18	DSI DCI DRC
	16 Assegurar a permanente atualização dos conteúdos do sítio da ASF na Internet, integrando os contributos e as participações interdepartamentais.	jan.18	dez.18	SG
	17 Assegurar a permanente atualização dos conteúdos da intranet da ASF.	jan.18	dez.18	SG
	18 Elaborar e reportar o orçamento para 2019 da ASF.	jun.18	ago.18	DFI
	19 Elaborar e reportar quer internamente quer para as entidades oficiais a execução orçamental da ASF.	jan.18	dez.18	DFI
	20 Reportar mensalmente e através do portal da DGO a previsão dos Fundos disponíveis da ASF.	jan.18	dez.18	DFI
	21 Reportar trimestralmente e através do portal da DGO o efetivo cumprimento da unidade de tesouraria da ASF.	jan.18	out.18	DFI
	22 Elaborar a previsão mensal da execução do orçamento da ASF.	jan.18	dez.18	DFI
	23 Justificar através do portal da DGO os desvios mensais da execução orçamental.	jan.18	dez.18	DFI
	24 Elaborar as Demonstrações financeiras da ASF da gerência de 2017 em POCP e SNC-AP	jan.18	mar.18	DFI
	25 Participar na elaboração do relatório às contas da gerência de 2017 da ASF.	jan.18	mar.18	DFI
	26 Reportar informação específica ao Tribunal de Contas relativa á gerência de 2017.	jan.18	abr.18	DFI
	27 Cumprir as obrigações fiscais relativas à ASF.	jan.18	dez.18	DFI
	28 Elaborar mapa dos investimentos financeiros da ASF e respetivo reporte.	jan.18	dez.18	DFI
	29 Acompanhar auditores externos para certificação de contas.	jan.18	mar.18	DFI
	30 Acompanhar as inspeções, DGO, IGF, AT e TC, às contas da ASF.	jan.18	dez.18	DFI
	31 Controlar Receita da ASF - Ramos Não Vida, Vida e Fundos de Pensões.	jan.18	dez.18	DFI
	32 Controlar Receita da ASF - Taxa de Supervisão contínua.	jan.18	dez.18	DFI
	33 Controlar Cobrança Coerciva – Taxa de Supervisão Contínua	jan.18	dez.18	DFI

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
	34 Calcular, controlar e entregar os valores devidos à Autoridade Nacional de Proteção Civil, SG Ministérios da Administração Interna e Autoridade Nacional de Proteção Rodoviária.	jan.18	dez.18	DFI
	35 Assegurar a permanente atualização das disponibilidades financeiras da ASF.	jan.18	dez.18	DFI
	36 Acompanhar e implementar a passagem do sistema integrado de contabilidade Minimal para o ambiente WEB em paralelo com o novo sistema de contabilidade SNC-AP.	jan.18	dez.18	DFI
	37 Identificar e redefinir as necessidades de novos processos, circuitos de informação e políticas contabilísticas decorrentes da adoção do SNC-AP.	jan.18	jun.18	DFI
	38 Acompanhar a ministração de sessões de formação e esclarecimentos às unidades orgânicas envolvidas sobre o SNC-AP.	mar.18	jun.18	DFI
	39 Preparar a informação necessária à elaboração das Demonstrações Financeiras da ASF no novo SNC - AP, incluindo a identificação das fontes de informação e definição dos responsáveis pela informação.	jun.18	dez.18	DFI
	40 Assegurar a emissão da informação estatística relativa à atividade dos gestores de processos do DCIDRC.	jan.18	dez.18	DCI
	41 Assegurar a atualização de informação relativa aos contactos das figuras previstas na política de gestão de reclamações - Interlocutor privilegiado perante a ASF, função autónoma responsável pela gestão de reclamações, provedor do cliente, bem como para os provedor dos participantes e beneficiários para as adesões a fundos de pensões abertos.	jan.18	dez.18	DCI DCIDSC
	42 Alimentar a base de dados de pareceres jurídicos com os pareceres elaborados.	jan.18	dez.18	DCI DCIDPR DCIDSC DCIDSJ DSPDAR
	43 Prosseguir com a elaboração de um manual de procedimentos da DCI, criando novos procedimentos e atualizando e compilando os manuais específicos de cada UO.	jan.18	dez.18	DCI DCIDPR DCIDSC DCIDRC DCIDSJ
	44 Participar ao Ministério Público os crimes de que a ASF seja objeto.	jan.18	dez.18	DCIDSJ

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		45 Emitir parecer sobre questões relativas a impostos e taxas na atividade seguradora e de fundos de pensões.	jan.18	dez.18	DCIDSJ
		46 Apoiar juridicamente a atividade financeira da ASF e respetivo controlo.	jan.18	dez.18	DCIDSJ
		47 Assegurar a assessoria jurídica ao Conselho de Administração.	jan.18	dez.18	DCIDSJ
		48 Contribuir para o desenvolvimento de ferramentas de gestão e informáticas tendo em vista uma utilização racional dos recursos e um melhoramento do acesso à informação disponível.	jan.18	dez.18	DCIDSJ
		49 Introdução de melhorias e novas funcionalidades no sistema de informação de gestão de processos do consumidor.	jan.18	dez.18	DCIDRC DSI
9.2	Garantir o desenvolvimento da arquitetura de sistemas adequado à ASF assegurando o cumprimento de boas práticas.	01 Continuar os desenvolvimentos e ações necessárias de implementação de processos de TI no Portal EasyVista.	jan.18	dez.18	DSI
		02 Apoiar juridicamente o DSI na adoção de soluções conformes, designadamente, à legislação sobre dados pessoais, segurança informática e sigilo.	jan.18	dez.18	DCIDSJ
9.3	Reforçar a estruturação dos sistemas de gestão de riscos e controlo interno da ASF.	01 Continuação da implementação de Sistema de Gestão de Segurança da Informação na ASF de acordo com a Norma Portuguesa ISO/IEC 27001/2013.	jan.18	jun.18	DSI
		02 Implementação de uma solução de registo de eventos (logs) centralizada.	jun.18	dez.18	DSI
		03 Atualização do Plano de Recuperação Tecnológica da ASF	jan.18	dez.18	DSI
		04 Atualização do Plano de Recuperação Tecnológica da ASF - execução de testes	set.18	out.18	DSI
		05 Implementação e adaptação de uma ferramenta de DLP (Data Loss Prevention)	abr.18	out.18	DSI
		06 Promover a elaboração e produção de documentos transversais à ASF, nomeadamente o Relatório de Atividades e respetivo relatório do seu grau de execução, o Plano de Atividades, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.	jan.18	dez.18	SG
		07 Representação da ASF em fóruns nacionais e internacionais relativos às melhores práticas de Controlo interno e Gestão de Risco.	jan.18	dez.18	SG
		08 Efetuar o levantamento do processo de processamento de salários, identificando os riscos e os controlos existentes.	jan.18	dez.18	SG

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		09 Desenvolver, na aplicação de processamento de salários, um ficheiro com os dados anuais relativos ao quadro de pessoal da ASF para validação de pressupostos do Fundo de Pensões.	jan.18	dez.18	SG
		10 Monitorizar o processo de adequação das práticas de gestão de recursos humanos às regras legais decorrentes do Regulamento geral sobre a proteção de dados e proteção de dados de trabalhadores (Regulamento EU 2016/679), que entra em vigor na ordem jurídica portuguesa em maio de 2018	jan.18	dez.18	SG
		11 Elaborar trimestralmente a execução orçamental por UO da ASF.	jan.18	out.18	DFI
		12 Elaborar as reconciliações mensais das contas de disponibilidades e de terceiros.	jan.18	dez.18	DFI
		13 Reportar para o Banco de Portugal todas as operações com o exterior da ASF.	jan.18	dez.18	DFI
		14 Controlar as taxas de supervisão geridas pela ASF.	jan.18	dez.18	DFI
		15 Acompanhar os desenvolvimentos necessários á implementação dos módulos aplicativos do SNC-AP.	jan.18	dez.18	DFI
		16 Controlar as taxas de supervisão geridas pela ASF.	jan.18	dez.18	DSPDES
9.4	Garantir uma maior agilidade e eficiência nos procedimentos de gestão interna	01 Efetuar diligências que possibilitam ter uma Base de Dados Bibliográfica adequada à procura.	jan.18	dez.18	DFD
		02 Suporte e evolução do sistema de apoio à avaliação de desempenho	jan.18	set.18	DSI SG
		03 Estudar os dados recolhidos quanto à avaliação da eficácia da formação, visando tomar as iniciativas mais adequadas e consequentes, colhendo informação complementar sempre que necessário.	jan.18	dez.18	DFD
		04 Desmaterialização e informatização dos pedidos de serviços internos (despesas, viagens, marcação de férias, requisição de viaturas, etc)	mar.18	nov.18	DSI
		05 Desenvolver uma aplicação de monitorização contínua das Obrigações Oficiais da ASF.	jan.18	dez.18	SG DSI
		06 Manter políticas de aquisição de bens e serviços, orientadas por princípios de eficiência, equidade e responsabilidade social.	jan.18	dez.18	DAD

	Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
10.1	Assegurar a manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade para os fundos autónomos. Implementar uma cultura de gestão sã assente nos riscos incorridos e práticas de reporte em conformidade com os normativos em vigor.	01 Planear, executar e monitorizar os procedimentos necessários à certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, no âmbito do novo referencial normativo: NP EN ISO 9001:2015.	jan.18	set.18	FGA
02 Rever os valores da Portaria de Oferta Razoável.		jan.18	mar.18	FGA	
03 Aproximação do FGA aos utentes - Desenvolver o canal da Provedoria na página do FGA no sítio da ASF.		jan.18	dez.18	FGA	
04 Adequar os procedimentos e a informação documentada e digitalizada, ao novo Regulamento Geral de Proteção de Dados.		jan.18	mai.18	FGA	
05 Efetuar um estudo de medidas preventivas, relativas à insolvência de seguradoras estrangeiras autorizadas a explorar em Portugal no Regime de Livre Prestação de Serviços ou de Sucursal o Ramo 10 - Responsabilidade Civil Automóvel.		jan.18	jun.18	FGA	
06 Manter o rigor e o cumprimento dos prazos nas resposta do Centro de Informação.		jan.18	dez.18	FGA	
07 Controlar a qualidade dos relatórios de avaliação do dano material e dos relatórios de averiguações para sinistros.		jan.18	dez.18	FGA	
08 Produzir trimestralmente relatórios atuais das responsabilidades do FGA - Provisões para Sinistros, Provisões IBNR e IBNER e Provisões para Custos com Regularização de Sinistros.		jan.18	dez.18	FGA	
09 Desenvolver as os sistemas e ferramentas de forma a cumprir, no que respeita ao funcionamento dos serviços, a parametrização dos indicadores de desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Fundo de Acidentes de Trabalho, nomeadamente que o objetivo relativo ao indicador global de desempenho anual seja igual ou superior a 100%, visando a renovação da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade do FAT.		jan.18	dez.18	FAT	

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		10 Proceder à monitorização e medição dos indicadores dos processos, por forma a identificar a sua aptidão para atingir os objetivos planeados, ao controlo e tratamento de eventuais não conformidades e implementar ações de melhoria (Ações Corretivas, Correções e Ações Preventivas) com vista à melhoria contínua do desempenho do SGQ.	jan.18	dez.18	FAT
		11 Concluir a adaptação do SGQ do Fundo de Acidentes de Trabalho à NP EN ISO 9001:2015	jan.18	dez.18	FAT
		12 Proceder à Revisão pela Gestão do SGQ.	abr.18	abr.18	FAT
		13 Realizar Auditorias Internas com vista à confirmação da eficácia do SGQ ou para obter informação para a melhoria do mesmo.	jun.18	out.18	FAT
		14 Promover a realização da Auditoria Externa com vista à manutenção da certificação do SGQ do FAT.	nov.18	nov.18	FAT
		15 Início da implementação de um sistema de controlo interno e de gestão de riscos do FAT.	set.18	dez.18	FAT
		16 Assegurar o cálculo das provisões do FAT, nomeadamente provisões matemáticas, das provisões para despesas e IBNR e promover eventuais estudos com vista a aferir da sustentabilidade financeira a longo prazo do FAT.	jan.18	dez.18	FAT
10.2	Gerir com rigor os meios financeiros afetos aos fundos autónomos.	01 Manter elevado rigor, numa perspectiva de melhoria contínua e de cumprimento dos prazos de regularização, na gestão dos processos extrajudiciais de sinistros.	jan.18	dez.18	FGA
		02 Avaliar a necessidade de ressegurar as responsabilidades do FGA.	Jun.18	dez.18	FGA
		03 Incrementar a atividade interna e externa da gestão e recuperação de créditos, com vista ao reforço do combate à condução sem seguro automóvel obrigatório.	jan.18	dez.18	FGA
		04 Incrementar o pagamento extrajudicial das indemnizações com referência aos valores e critérios da portaria de oferta razoável.	jan.18	dez.18	FGA
		05 Verificar e controlar a faturação relativa aos diferentes prestadores externos de serviços.	jan.18	dez.18	FGA
		06 Proceder à análise/tramitação e à aprovação/regularização dos processos de indemnizações.	jan.18	dez.18	FAT

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
	07 Assegurar a representação do FAT em Tribunal e promover os requerimentos judiciais necessárias como sejam Contestações, Oposições ou Recursos.	Jan.18	Dez.18	FAT
	08 Assegurar o pagamento mensal das pensões por acidente de trabalho e o pagamento quinzenal/mensal das indemnizações por incapacidades temporárias.	jan.18	dez.18	FAT
	09 Assegurar a gestão e manutenção dos processos de indemnizações e a prestação de cuidados de saúde e avaliação do dano corporal a sinistrados.	jan.18	dez.18	FAT
	10 Proceder à tramitação dos processos de reembolsos, analisando e desenvolvendo ações prévias que permitam aferir da recuperação dos montantes pagos em sede de indemnizações, nomeadamente através do desenvolvimento de ulteriores ações judiciais e extrajudiciais .	jan.18	dez.18	FAT
	11 Assegurar a gestão dos processos de reversão, nomeadamente através do desenvolvimento de ulteriores ações judiciais, de forma a promover o recebimento das indemnizações legalmente devidas.	jan.18	dez.18	FAT
	12 Proceder à análise dos ficheiros mensais remetidos pelas empresas de seguros correspondentes ao reembolso de atualizações de pensões e intervir junto das Empresas de Seguros no sentido dos esclarecimentos/retificações quer a nível da qualidade dos dados quer dos montantes reembolsados.	jan.18	dez.18	FAT
	13 Proceder à análise, para a globalidade das empresas de seguros, da compatibilização dos ficheiros mensais agregados (ano inteiro) com os ficheiros de pensões à data de 31 de Dezembro do ano anterior, no sentido dos esclarecimentos/retificações quer a nível da qualidade dos dados quer dos montantes .	jan.18	dez.18	FAT
	14 Proceder à análise comparativa do acumulado dos ficheiros mensais de reembolsos com as receitas relativas a capitais de remição recebidas no ano anterior com vista à sua validação.	jan.18	dez.18	FAT

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
	15 Proceder à análise da conformidade dos valores recebidos a título de percentagem sobre capitais de remição e provisões matemáticas das prestações suplementares e intervir junto das empresas de seguros no sentido dos esclarecimentos/retificações necessários.	ag.18	set.18	FAT
	16 Proceder à análise da conformidade dos valores recebidos a título de percentagem sobre salários seguros e intervir junto das empresas de seguros no sentido dos esclarecimentos/retificações necessários.	fev.18	mar.18	FAT
	17 Assegurar a atualização e manutenção da base de dados relativa à atividade do FAT no que respeita à articulação com as Empresas de Seguros	jan.18	dez.18	FAT
	18 Promover a alteração da Norma Regulamentar N.º 11/2007-R, de 26-07 (alterada pela Norma Regulamentar N.º 6/2010-R, de 20-05) e da Norma Regulamentar N.º 12/2007-R, de 26-07 (alterada pela Norma Regulamentar N.º 8/2010-R, de 09-06), com vista a melhorar o controlo dos fluxos financeiros entre o FAT e as empresas de seguros.	mai.18	set.18	FAT
	19 Proceder à informatização e automatização de cálculos e procedimentos no âmbito do sistema de controlo dos fluxos financeiros entre o FAT e as empresas de seguros.	abr.18	dez.18	FAT
	20 Proceder à adaptação do aplicativo informático do FAT ao novo sistema de contabilidade SNC-AP.	abr.18	dez.18	FAT
	21 Proceder ao levantamento de necessidades relativo à implementação de uma nova aplicação informática para o FAT (Domínio aplicacional e Gestão documental).	abr.18	dez.18	FAT
	22 Elaborar e reportar o orçamento para 2019 da FGA e do FAT	jun.18	ago.18	DFI FGA FAT
	23 Elaborar e reportar quer internamente quer para as entidades oficiais a execução orçamental do FGA e FAT.	jan.18	dez.18	DFI
	24 Reportar através do portal da DGO da previsão mensal dos Fundos disponíveis do FGA e do FAT.	jan.18	dez.18	DFI

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
	25 Reportar trimestralmente e através do portal da DGO o efetivo cumprimento da unidade de tesouraria do FGA e do FAT.	jan.18	out.18	DFI
	26 Elaborar a previsão mensal da execução do orçamento do FGA e do FAT.	jan.18	dez.18	DFI
	27 Justificar através do portal da DGO os desvios mensais da execução orçamental do FGA e do FAT.	jan.18	dez.18	DFI
	28 Elaborar as Demonstrações financeiras do FGA e do FAT da gerência de 2017 em POCP e SNC-AP.	jan.18	mar.18	DFI
	29 Participar na elaboração do relatório às contas da gerência de 2017 do FGA e do FAT.	jan.18	mar.18	DFI
	30 Reportar informação específica ao Tribunal de Contas relativa á gerência de 2017..	jan.18	abr.18	DFI
	31 Cumprir as obrigações fiscais relativas ao FGA e ao FAT .	jan.18	dez.18	DFI
	32 Elaborar mapa dos investimentos financeiros do FGA e do FAT e respetivo reporte.	jan.18	dez.18	DFI
	33 Elaborar as reconciliações mensais das contas de disponibilidades e de terceiros.	jan.18	dez.18	DFI
	34 Acompanhar auditores externos para certificação de contas.	jan.18	mar.18	DFI
	35 Acompanhar as inspeções, DGO, IGF, AT e TC, às contas do FGA e do FAT.	jan.18	dez.18	DFI
	36 Controlar receitas do FGA e do FAT.	jan.18	dez.18	DFI
	37 Elaborar mapa das participações diretas e indiretas do FGA e do FAT em empresas.	jan.18	mar.18	DFI
	38 Assegurar a permanente atualização das disponibilidades financeiras do FGA e FAT.	jan.18	dez.18	DFI
	39 Acompanhar e implementar a passagem do sistema integrado de contabilidade Minimal para o ambiente WEB em paralelo com o novo sistema de contabilidade SNC-AP.	jan.18	dez.18	DFI
	40 Identificar e redefinir as necessidades de novos processos, circuitos de informação e políticas contabilísticas decorrentes da adoção do SNC-AP.	jan.18	jun.18	DFI
	41 Preparar a informação necessária à elaboração das Demonstrações Financeiras do FGA e FAT no novo SNC - AP, incluindo a identificação das fontes de informação e definição dos responsáveis pela informação.	jun.18	dez.18	DFI

	Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
		42 Manter atualizados os mapas de investimentos financeiros.	jan.18	dez.18	DFI
		43 Analisar as propostas de investimentos financeiros apresentados pela CaixaGest.	jan.18	dez.18	DFI
		44 Reportar para o Banco de Portugal todas as operações com o exterior do FGA e do FAT.	jan.18	dez.18	DFI

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



JOSÉ FIGUEIREDO ALMACÁ
Presidente



FILIPE ALEMÁN SERRANO
Vice-Presidente



MARIA NAZARÉ BARROSO
Vogal